TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL | FISCAL

Acórdão

Processo	Data do documento	Relator
51/10.7BELRS	8 de julho de 2021	Mário Rebelo

DESCRITORES

Irs. > Mais valias. > Ganhos sujeitos a tributação.

SUMÁRIO

Se o Contribuinte reinveste o valor de realização parcialmente na aquisição de outro imóvel destinado a habitação própria e permanente, não pode, depois, “reinvestir” na ampliação ou melhoramento do imóvel adquirido, ou amortizar parte do empréstimo contraído para aquisição do novo imóvel, e excluir esses valores do ganho sujeito a tributação.

Fonte: http://www.dgsi.pt